



UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fazenda Saco, s/n – CEP. 56.900-000 – Serra Talhada, PE
Telefones: 3831.1927/3831.2711

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITOR DA DISCIPLINA ESTATÍSTICA

Modalidade da monitoria	Área / Disciplina	Turno das atividades da monitoria/vagas
Voluntária	Estatística	Noite/01

1. DOS REQUISITOS DO ALUNO

Poderão se candidatar a presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:

- 1.1 Ter cursado a disciplina da opção da seleção, e obtido média igual ou superior a sete (7,0) na mesma;
- 1.2 Estar regularmente matriculado no período letivo;
- 1.3 Apresentar um coeficiente de rendimento superior a cinco (5,0);
- 1.4 Estar disponível para a carga horária de 12 (doze) horas semanais, compatível com as necessidades das atividades de monitoria;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 15/04/2019 e 19/04/2019, na sala do NUADI (Núcleo de Apoio Didático).

2.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar o outorgante no requerimento de inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido;

2.3.2 Cópia do CPF;

2.3.3 Cópia do RG;

2.3.4 Cópia do Histórico Escolar atualizado.

2.4. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

2.5. É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

De 15/04/19 a 19/04/19	Período de inscrição
22/04/19	Homologação das inscrições
24/04/19	Prova Escrita das 09:00hs às 11:00hs (Bloco 03 – Sala 06)
25/04/19	Sorteio do assunto (ponto) da Prova Didática-prática às 14:00hs (Bloco 03 – Sala 06)
25/04/19	Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática-prática após o sorteio do assunto (ponto) (Bloco 03 – Sala 06)
26/04/19	Prova Didática-prática às 14:00hs (Bloco 03 – Sala 06)
29/04/19	Divulgação do resultado final, publicado nos murais da UAST

3.2. A seleção será constituída de 03 etapas:

3.2.1 Avaliação do Histórico Escolar;

3.2.2 Prova Teórica sobre os conteúdos:

- 1) População e amostra
- 2) Probabilidade
 - 2.1 – Introdução
 - 2.2 – Experimento aleatório
 - 2.3 – Espaço amostral
 - 2.4 – principais teoremas de probabilidade

- 2.5 – Eventos independentes
- 2.6 – Probabilidade condicionada
- 2.7 – Teorema de Bayes

- 3) Variáveis Aleatórias Discretas
 - 3.1 – introdução
 - 3.2 – Função de probabilidade
 - 3.3 – Função de distribuição acumulada
 - 3.4 – Distribuição Binomial
 - 3.5 Distribuição de Poisson.
- 4) Variáveis Aleatórias Contínuas
 - 4.1 – Distribuição Normal
 - 4.2 – Distribuição Qui-quadrado
 - 4.3 – Distribuição t de Student

- 5) Estatística Descritiva
 - 5.1 - Distribuição de frequência
 - 5.2 – Tabelas
 - 5.3 – Gráficos
 - 5.4 – Medidas de tendência central
 - 5.4.1 – Média
 - 5.4.2 – Mediana
 - 5.4.3 – Moda
 - 5.5 – Medidas de Dispersão
 - 5.5.1 – Amplitude
 - 5.5.2 – Variância
 - 5.5.3 – Desvio padrão
 - 5.5.4 – Coeficiente de variação

3.2.3 Prova Didática-Prática. Os candidatos deverão comparecer ao local, data e hora indicados no cronograma, para sorteio do ponto da prova didática-prática. Uma vez sorteado o ponto (um dos assuntos da prova escrita), a prova se realizará 24 (vinte e quatro) horas depois.

3.2.4 A ordem de apresentação será por sorteio que ocorrerá subsequente ao sorteio do ponto, conforme descrito no cronograma.

3.2.5 Os recursos didáticos que serão disponibilizados serão quadro branco, marcador para quadro, apagador, projetor multimídia e computador.

3.2.6 O tempo de duração da prova didática-prática será de até 30 (trinta) minutos. Não será permitida arguição por parte da banca durante a referida prova.

3.2.7 Na Prova Didática-prática, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do ponto sorteado;
- b) capacidade de organizar ideias a respeito do ponto sorteado;

- c) capacidade de expor ideias a respeito do ponto sorteado;
- d) objetividade e uso de recurso didático;
- e) espírito crítico;
- f) adequação da exposição ao tempo previsto;

3.2.8 Nas apresentações da Prova Didática-prática, somente poderá assistir à apresentação dos demais candidatos aqueles que já tiverem realizado a referida prova.

3.2.9 Ao início da prova didática-prática todos os candidatos deverão estar presentes no horário e local descrito no cronograma, independente do horário estabelecido por sorteio para início da sua apresentação.

3.2.10 O não comparecimento do candidato a uma das etapas da seleção, inclusive no momento do sorteio do ponto da prova didática-prática, acarretará em eliminação do mesmo.

3.3. Os professores da banca atribuirão aos alunos notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada avaliação.

3.4. A média final dos candidatos será **PONDERADA**, sendo atribuído peso 2,0 (dois) à prova escrita, 2,0 (dois) à prova didática-prática, 2,0 (dois) à média semestral na disciplina ou matéria (MD) e 4,0 (quatro) à média geral alcançada pelo candidato em seu histórico escolar.

3.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. DA ADMISSÃO

4.1. A Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 5 e 7 da Resolução 262/2001 do CEPE, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

4.2. O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de 12 horas semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Unidade Acadêmica de Serra Talhada;

4.3. Os alunos selecionados para a monitoria, no ato de regulamentação de sua condição de monitor, deverão apresentar o termo de compromisso disponibilizado pelo NUADI devidamente preenchido e assinado.

4.4. Em caso de aprovação, o aluno não poderá acumular bolsas, de qualquer tipo ou natureza, seja da UFRPE ou de outra instituição ou órgão.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É obrigatório o preenchimento de lista de frequência por parte do monitor durante os dias de atividades de monitoria.

5.1.1 Ausências no cumprimento do período de trabalho serão consideradas faltas;

5.1.2 Monitores bolsistas receberão uma bolsa, em valor previamente fixado pela UFRPE e PROPORCIONAL ao número de dias letivos em trabalho;

5.1.3 A frequência do monitor será computada entre o dia 15 de um mês e o dia 15 do mês subsequente.

5.2. Ao final do semestre letivo, o Monitor (Bolsista ou Voluntário) deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o a monitoria, para que ele tenha direito a receber um Certificado de participação no programa.

5.3. O Programa de Monitoria tem validade por 12 meses, podendo ser renovado por igual período, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.

5.4. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

Serra Talhada, 13 de abril de 2019